



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

PLANO DE TRABALHO

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

a) OBJETO

O objeto do presente plano de trabalho é a integração de ações desenvolvidas entre a administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil visando à disponibilização de 170 (cento e setenta) vagas, em 2019, para Atendimento Educacional Especializado de reabilitação às pessoas com Deficiência Intelectual, público alvo da Educação Especial, em entidade especializada, devidamente preparada para oferecer o atendimento multidisciplinar.

b) DIAGNÓSTICO

A Deficiência Intelectual se caracteriza por apresentar limitações significativas no indivíduo, em seu funcionamento adaptativo, em pelo menos duas das seguintes áreas de habilidades: comunicação, autocuidados, vida doméstica, habilidades sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, auto-suficiência, habilidades acadêmicas, trabalho, lazer, saúde e segurança.

A rede pública de ensino de Assis oferece ao aluno público alvo da Educação Especial, além da inclusão no Ensino Regular, o Atendimento Educacional Especializado - AEE, o qual complementa e/ou suplementa a formação do educando com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela, por meio de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminam barreiras para a sua plena participação, considerando as suas necessidades específicas.

No entanto, sua estrutura educacional não oferece o serviço de reabilitação às pessoas com Deficiência Intelectual, integrado aos projetos pedagógicos, contando com várias especialidades como: psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia, enfermagem, terapia ocupacional, dentre outras.

Dessa forma, diante da necessidade de proporcionar ao educando um Plano de Reabilitação em consonância com as atividades pedagógicas, complementando, assim, o atendimento em Educação Especial, o município de Assis realizará parceria com entidade especializada, de acordo com a Lei de Inclusão nº 13.146/2015, por meio do instrumento chamado Termo de Colaboração, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e conforme previsto em sua Lei Orçamentária Anual de 2019. Este processo ocorrerá mediante o trinômio eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade deverá cumprir expressamente com o objeto do presente plano de trabalho e comprovar capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado, sendo que o trabalho será acompanhado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

II – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES:

METAS		
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	1 - Disponibilizar 170 (cento e setenta) vagas de Atendimento Educacional de Reabilitação a Pessoas com Deficiência Intelectual em espaço amplo interno e externo;
		2 – Disponibilizar as matrículas na secretaria da entidade enquanto houver vagas a serem preenchidas;
		3 – Realizar as atividades de acordo com o calendário letivo da Secretaria Municipal da Educação;
		4 - Realizar atividades de estimulação de modo a preparar a criança para a vivência social;
		5 - Realizar atividades de apoio básico direcionadas à formação intelectual, tais como atividades da vida cotidiana, atividades práticas, concretas e construtivas de acordo com as potencialidades e limitações individuais;
		6 - Realizar o estímulo à educação profissional, por meio do desenvolvimento de atividades que promovam interação social e motivação para execução de diversas técnicas de trabalho através de oficinas ocupacionais;
		7 - Realizar atividades de educação física adaptada monitoradas por profissionais devidamente habilitados;
		8 - Realizar atividades de aprendizagem lúdica em brinquedoteca apropriada, equipada com brinquedos, materiais lúdicos e jogos educativos, de modo a contribuir com o desenvolvimento cognitivo do indivíduo;
		9 – Oferecer serviços na área da saúde tais como: clínico, odontológico, psicológico, fisioterapêutico, fonoaudiológico e terapêutico ocupacional;
		10 – Disponibilizar de academia de ginástica para utilização monitorada dos usuários;
		11 - Realização de serviço de transporte de ida e volta dos alunos que necessitarem;
		12 – Realizar orientação psicológica e social às famílias envolvidas no processo de reabilitação dos alunos;
		13 – Oferecer complementação alimentar aos usuários da instituição.



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

III – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), oriundas do presente Plano de Trabalho serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

2 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**
02 **PODER EXECUTIVO**
02 06 **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
02 06 02 **DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO**
 12 Educação
 12 367 Educação Especial
 12 367 0031 EDUCACAO ESPECIAL
 12 367 0031 2421 0000 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSIS
441 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.01.00-240 000 370.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Municipal	R\$30.833,33	R\$30.833,33	R\$30.833,33	R\$30.833,33	R\$30.833,33	R\$30.833,33
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$30.833,33	R\$30.833,33	R\$30.833,33	R\$30.833,33	R\$30.833,33	R\$30.833,33

IV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A OSC deverá executar as atividades e as metas prescritas no item II deste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade.

A Secretaria Municipal da Educação realizará o fornecimento auxiliar de alimentação escolar, de acordo com disponibilidade da Divisão de Alimentação Escolar de Assis.

A aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer de acordo com o quadro abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA					
Repasse anual	Descrição das Despesas				
Secretaria Municipal da Educação	Recursos Humanos	Alimentação	Material de consumo	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$370.000,00	R\$355.000,00	—	R\$15.000,00	—	—



Secretaria Municipal
da Educação

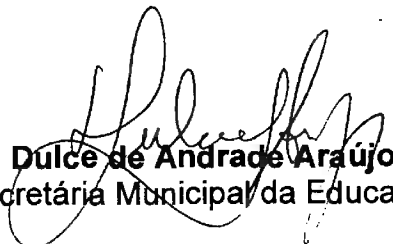
PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

V - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 do mês de janeiro do ano subsequente à vigência do convênio.

Assis, 18 de novembro de 2019.


Dulce de Andrade Araújo
Secretária Municipal da Educação